



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de gabinete.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João, que o presente subscreve, no uso das atribuições legais, encaminham para apreciação e aprovação desta Colenda Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete de São João, recebem a título de revisão geral anual o percentual de 5,93%, conforme índice do INPC/2022, representando a desvalorização da moeda do período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, os subsídios fixados pela lei nº 1.907/2020, terão os seguintes valores:

I - Prefeito: em R\$ 23.184,45 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

II - Vice-Prefeito: em R\$ 5.277,09 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e nove centavos);

III - Secretários Municipais e Chefe de Gabinete: em R\$ 7.538,73 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Quitéria Machado
Vice-Presidente

Selço de Oliveira
Secretária





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para deliberação Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição da inflação nos subsídios do Senhor Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e chefe de gabinete, relativo ao período acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2022.

Determinamos à tramitação da presente matéria, que concede o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em face da inflação do período supra mencionado, acolhendo o índice medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e sendo este o índice oficial do município.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Vereadores, após criteriosa análise, acolham esta matéria, pelo que antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Quitéria Machado
Vice-Presidente

Sérgio de Oliveira
Secretário